



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 15 DE 28 DE MARÇO DE 2.018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via desta no
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Ato Dec nº 15 de 28/03/2018
Córrego do Ouro - GO, 28/03/2018 Horas: 16:51

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas
atividades administrativas deste município
e dá outra providencias"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO,
ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO N.º 71, INCISO II DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

DECRETA:

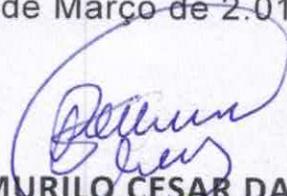
Art. 1º Fica definido ponto facultativo nas atividades administrativas do Poder Executivo Municipal no dia 29 de Março de 2.018, quinta-feira, tendo em vista o feriado nacional de Sexta-feira Santa do dia 30, retornando o expediente normal na segunda-feira dia 02 de Abril de 2.018,

Art. 2º O disposto no Artigo 1º, não se aplica aos servidores lotados nas atividades essenciais desta Administração Pública Municipal, que são: o Departamento de Limpeza Pública, que deverão exercer suas atividades nos dias: 29 (Quinta-feira) e 31 (Sábado) das 07:00 às 11:00 horas, e os servidores disponibilizados no Hospital Municipal Maria Joaquim de Jesus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO
- GO, aos 28 dias do mês de Março de 2.018.


MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO

